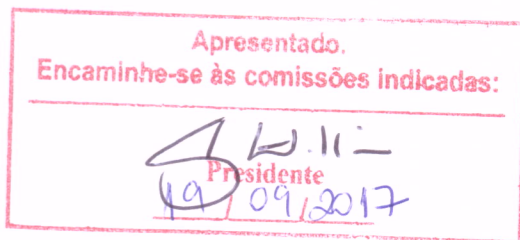




P 26295/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ ( DL ) 14/5eL/2017 14:26 078143



**PROJETO DE LEI N.º 12.370**

*(Paulo Sergio Martins)*

Prevê fornecimento pela Administração Pública de documentos reproduzidos pelo sistema Braille a pessoa com deficiência visual grave.

Art. 1.º. A Administração Pública fornecerá a pessoa com deficiência visual grave, mediante prévio requerimento, documentos de seu interesse reproduzidos pelo sistema Braille.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei prevê a emissão pela Administração Pública de documentos impressos em Braille, quando o requerer o interessado, visando, com isso, quebrar mais uma barreira à inclusão social.

Projeto de lei semelhante já foi elaborado anteriormente pelo então Vereador José Carlos Ferreira Dias (PL nº 9.960, de 05 de março de 2008), e foi aprovado pelo Plenário, porém, sofreu veto total do Prefeito, que acabou sendo mantido por esta Casa.

Quase dez anos se passaram e nada foi feito para melhorar ou contribuir para que as pessoas com deficiência visual sejam socorridas e inclusas com uma ferramenta universal que é a linguagem do Sistema Braille.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei, que visa ser mais uma ferramenta para a inclusão social.

Sala das Sessões, 14/09/2017

**PAULO SERGIO MARTINS**

*“Paulo Sergio – Delegado”*